

GABINETE DA PREFEITA.

PROJETO DE LEI Nº. 60, de 19 de outubro de 2018.

“Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, por seus representantes, **APROVA** e eu, **PREFEITA DE CAÇU/GO**, usando das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a permutar imóvel de propriedade do Município de Caçu por imóvel de propriedade de Tibúrcio Siquera Gama Neto.

Art. 2º. O imóvel de propriedade do Município de Caçu a ser permutado corresponde a uma área de **09ha 68a 00ca** (nove hectares, sessenta e oito ares) localizada na Fazenda Sucuri, na zona urbana deste município de Caçu/GO, a ser desmembrada de uma área maior, com a seguinte descrição perimétrica: *“Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7Z-M-019, de coordenadas N 7.946.096,996m e E 486.904,296m; deste, segue confrontando com Tibúrcio Siqueira Gama Neto e Outros, com o azimute de 227°07'43” e distância de 345,64m até o vértice C7Z-M-007, de coordenadas N 7.945.861,840m e E 486.650,985m; deste, segue confrontando com a Estada Municipal CAW-03, com o azimute de 310°10'37” e distância de 275,02m; até o vértice C7Z-M-008, de coordenadas N 7.946.039,266m e E 486.440,858m; deste, segue confrontando com parte da própria área ou Setor Vale do Sol 2, com os respectivos azimutes e distâncias: 47°07'43” e distância de 366,87m; até o vértice C7Z-M-016, de coordenadas N 7.946.288,866m e E 486.709,728m; 130°10'59” e distância de 112,73 m até o vértice C7Z-M-017, de coordenadas N 7.946.216,132m e E 486.795,849m; deste, segue confrontando com parte da própria área denominada de GLEBA 2-B, com os respectivos azimutes e distâncias: 218°21'23” e distância de 20,64m até o vértice C7Z-M-018, de coordenadas N 7.946.199,947m e E 486.783,041m; 130°19'58” e distância de 159,06m até o vértice C7Z-M-019, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM”, livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus, objeto do R-25, da matrícula nº 2.492 do Livro nº 2-O, fls. 143, do Cartório de Registro de Imóveis local, AVALIADO em **R\$4.629.867,00** (quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pelo Corretor e Perito Avaliador de Imóveis – CRECI/GO nº 7866 – Clodoveu Sousa Carvalho, realizado em 17 de outubro de 2018.*

GABINETE DA PREFEITA.

Art. 3º. O imóvel de propriedade de Tibúrcio Siqueira Gama Neto, a ser havido na permuta refere-se a um quinhão de terras, situado no perímetro suburbano desta cidade, com a área de **14ha 54a 79ca** (quatorze hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e nove centiares), destacada de uma área maior, com a seguinte descrição perimétrica: *"Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B4S-M-2288, (Longitude: -51°09'02.572", Latitude: -18°34'31.322" e Altitude 537.23 m), deste segue confrontando com CNS:02.823-3, MATRICULA:2924 (FAZENDA CACU, CCIR:950190166073-7, SILVANDO D'ARIMATEIA LIMA-Espolio) no azimute 156°07' e distância de 520,84 m até o vértice B4S-M-2289, (Longitude: -51°08'55.382", Latitude: -18°34'46.810" e Altitude 510.72 m); no azimute 155°42' e distância 32,63 m até o vértice B3I-P-F088, (Longitude: -51°08'54.925", Latitude: -18°34'47.777" e Altitude 508.83 m); deste segue confrontando com CNS:02.823-3, MATRICULA:6398 (FAZENDA MANDALA, CCIR:950076809756-4, HAMILTON SALUSTINO BEZERRA)/CORREGO AGUA FRIA (MARGEM ESQUERDA-MONTANTE) no azimute 258°30' e distância 48,94 m até o vértice B3I-P-F089, (Longitude: -51°08'56.560", Latitude: -18°34'48.094" e Altitude 507.99 m); no azimute 247°05' e distância 42,57 m até o vértice B3I-P-F090, (Longitude: -51°08'57.898", Latitude: -18°34'48.633" e Altitude 510.35 m); no azimute 263°40' e distância 44,69 m até o vértice B3I-P-F091, (Longitude: -51°08'59.412", Latitude: -18°34'48.794" e Altitude 513.0 m); no azimute 277°30' e distância 49,42 m até o vértice B3I-P-F092, (Longitude: -51°09'01.083", Latitude: -18°34'48.583" e Altitude 510.83 m); no azimute 244°15' e distância 29,11 m até o vértice B3I-P-F093, (Longitude: -51°09'01.978", Latitude: -18°34'48.994" e Altitude 509.72 m); no azimute 269°22' e distância 44,51 m até o vértice B3I-P-F094, (Longitude: -51°09'03.496", Latitude: -18°34'49.010" e Altitude 512.82 m); deste segue confrontando com CNS:02.823-3, MATRICULA:2957 (FAZENDA AGUA FRIA, CCIR:936057009091-6, TIBURCIO SIQUEIRA GAMA NETO)/PARCELA 2 no azimute 326°56' e distância 19,69 m até o vértice B3I-M-5995, (Longitude: -51°09'03.862", Latitude: -18°34'48.473" e Altitude 511.59 m); no azimute 321°26' e distância 244,75 m até o vértice B3I-M-5994, (Longitude: -51°09'09.065", Latitude: -18°34'42.249" e Altitude 527.45 m); no azimute 342°59' e distância 209,68 m até o vértice B3I-M-5993, (Longitude: -51°09'11.156", Latitude: -18°34'35.729" e Altitude 535.48 m); deste segue confrontando com AVENIDA ILDEFONSO CARNEIRO (ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL CAW-02) no azimute 61°42' e distância 285,87 m até o vértice B4S-M-2288, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas", livre e desembaraçada de quaisquer dúvidas e ônus, objeto do R-1, da matrícula nº 2.957 do Livro nº 2-R, do Cartório de Registro de Imóveis local, AVALIADO*

GABINETE DA PREFEITA.

em **R\$5.124.338,42** (cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), de acordo com o Laudo de Avaliação elaborado pelo Corretor e Perito Avaliador de Imóveis – CRECI/GO nº 7866 – Clodoveu Sousa Carvalho, realizado em 17 de outubro de 2018.

Art. 4º. A permuta de que trata esta Lei, se procederá de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

Art. 5º. As despesas com escrituração pública da presente permuta, ficarão por conta e responsabilidade do Município, enquanto que as despesas com os registros ficarão por conta e responsabilidade de cada uma das partes permutantes, no que lhes couberem.

Art. 6º. Compete à Secretaria Municipal da Administração, os trâmites necessários à escrituração das áreas.

Art. 7º. Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a proceder a desafetação da área ofertada em permuta, mencionada no artigo 2º desta Lei, de sua primitiva condição, ou seja, para instalação de edifícios públicos (art. 5º, alínea "m" do Decreto Federal nº 3.365/41), da classe de bens de uso comum, para a classe de bens de uso dominiais.

Art. 8º. Fica autorizado o desmembramento, através de Decreto Municipal, da área ofertada em permuta do remanescente de uma gleba maior, correspondente a 10ha 24a 68,79ca (dez hectares, vinte e quatro ares, sessenta e oito, vírgula setenta e nove centiares), permanecendo o remanescente com a afetação originária.

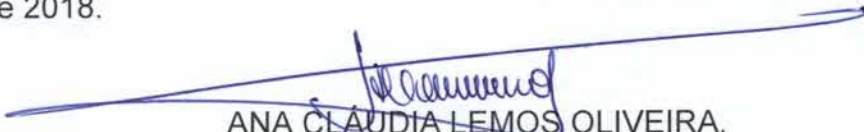
Art. 9º. A desafetação e o desmembramento serão averbados à margem da matrícula nº 2.492, do Livro 2-O, fls. 143 do Cartório de Registro de Imóveis local.

Art. 10. Passam a ser parte integrante desta Lei, as Certidões de Registro do imóvel de propriedade do Município de Caçu, Certidão de Registro do imóvel de propriedade de Tibúrcio Siqueira Gama Neto, Memoriais Descritivos e as avaliações dos imóveis.

Art. 11. As despesas decorrentes do disposto nesta Lei correrão por conta de dotações específicas consignadas na Lei Orçamentária para o exercício de 2018 e suplementadas até o valor referente ao impacto orçamentário ocasionado, se necessário.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DE CAÇU, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.


ANA CLÁUDIA LEMOS OLIVEIRA.
Prefeita de Caçu/GO.



GABINETE DA PREFEITA.

OFÍCIO-MENSAGEM N° 060/2018, DE 19 OUTUBRO DE 2018.

Proponente: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Assunto: Autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal a proceder a permuta de área de propriedade do Município, na forma que especifica e dá outras providências.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

É com elevada honra que submetemos à análise de Vossas Excelências e à superior deliberação do Plenário dessa Augusta Casa Legislativa o incluso Projeto de Lei que **"Autoriza** a Chefe do Poder Executivo Municipal a contratar permuta de área de propriedade do Município, com outra de propriedade de Tibúrcio Siqueira Gama neto.

Esclarecemos que a permuta de que trata esta Lei, se procederá de igual para igual, com base na avaliação dos imóveis, sendo que não caberá ao Município o pagamento de qualquer diferença ou ônus, em virtude do interesse de ambas as partes na referida permuta.

A finalidade da permuta é proporcionar condições de instituir no âmbito do Poder Municipal de Caçu/GO, o Programa Habitacional "Minha Casa Minha Vida/Entidade", com o objetivo de incentivar e subsidiar moradia própria, para famílias e ou pessoas com carência habitacional.

Entendemos que a instituição do mencionado programa no âmbito do Município de Caçu/GO, contribuirá para a melhoria de qualidade de vida da população, o que é mesmo de interesse público.

A proposição tem a finalidade de permutar uma área de propriedade do Município, por outra apropriada para instalação do mencionado programa habitacional, que possibilitará disponibilizar ao povo maior número de moradia, haja vista que a área que está recebendo em permuta possui uma área superior de 4ha84a, ou seja, o equivalente a um alqueire goiano de terras, ou o equivalente a 48.000m² de área.

Ademais não há que se falar em prejuízo para o Município, vez que a permuta é sem torna e que o imóvel que se propõe em adquirir, possui valor significativamente maior.


Por todo o exposto Senhor Presidente e Senhores Vereadores confiamos na aprovação da Propositura por Vossas Excelências, em razão, mesmo, da relevância da matéria que encerra, e cuja apreciação solicitamos se faça em regime de URGÊNCIA,

GABINETE DA PREFEITA.

nos permissíveis termos da Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno dessa Câmara.

Renovamos aos ilustres Senhores Vereadores, em mais esta oportunidade, expressões de distinguido apreço e elevada consideração.

Gabinete da Prefeita do Município de Caçu/GO, aos 19 dias do mês de outubro de 2018.



Ana Cláudia Lemos Oliveira.
Prefeita de Caçu/GO.

Excelentíssimo Senhor
Vereador GERZIEL VIEIRA DA SILVEIRA
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de Caçu/GO.
Rua Tibúrcio Siqueira Gama, 55, Morada dos Sonhos, 75813-000, Caçu/GO.

CLODOVEU IMÓVEIS E CONTABILIDADE

Compra, Venda, Perícias e Avaliações Imobiliárias e contabilidade rural
CRECI-7866 - 5ª REGIÃO GOIÁS – CRC-5.471-GO – CNAI-00102

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL SUBURBANO

1 - INTRODUÇÃO:

Visa o presente Parecer, atendendo a solicitação de TIBURCIO SIQUEIRA GAMA NETO, avaliar uma área suburbana no Município de Caçu Goiás.

Este Parecer de Avaliação atende a todos os requisitos da **Lei 6.530/78** que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e a **Resolução 957/2006** do COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis e CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS-CNAI.

2 - OBJETIVO:

O objetivo do presente Parecer é avaliar o imóvel para definir o valor real atualizado no mercado imobiliário local.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

3.1. UMA PARTE DE TERRAS situada no Município de Caçu, Goiás, contendo a área de quatorze hectares, cinquenta e quatro ares e setenta e nove centiares (14,54 79ha), retirada de uma área maior, dentro da matrícula n.2.957 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca e das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste imóvel no vértice B4S-M-2288, (Longitude: -51°09'02.572", Latitude: -18°34'31.322" e Altitude 537.23 m), deste segue confrontando com CNS:02.823-3, MATRICULA:2924 (FAZENDA CACU, CCIR:950190166073-7, SILVANDO D'ARIMATEIA LIMA-Espolio) no azimute 156°07' e distância de 520,84 m até o vértice B4S-M-2289, (Longitude: -51°08'55.382", Latitude: -18°34'46.810" e Altitude 510.72 m); no azimute 155°42' e distância 32,63 m até o vértice B3I-P-F088, (Longitude: -51°08'54.925", Latitude: -18°34'47.777" e Altitude 508.83 m); deste segue confrontando com CNS:02.823-3, MATRICULA:6398 (FAZENDA MANDALA, CCIR:950076809756-4, HAMILTON SALUSTINO BEZERRA)/CORREGO AGUA FRIA (MARGEM ESQUERDA-MONTANTE) no azimute 258°30' e distância 48,94 m até o vértice B3I-P-F089, (Longitude: -51°08'56.560", Latitude: -18°34'48.094" e Altitude 507.99 m); no azimute 247°05' e distância 42,57 m até o vértice B3I-P-F090, (Longitude: -51°08'57.898", Latitude: -18°34'48.633" e Altitude 510.35 m); no azimute 263°40' e distância 44,69 m até o vértice B3I-P-F091, (Longitude: -51°08'59.412", Latitude: -18°34'48.794" e Altitude 513.0 m); no azimute 277°30' e distância 49,42 m até o vértice B3I-P-F092, (Longitude: -51°09'01.083", Latitude: -18°34'48.583" e Altitude 510.83 m); no azimute 244°15' e distância 29,11 m até o vértice B3I-P-F093, (Longitude: -51°09'01.978", Latitude: -18°34'48.994" e Altitude 509.72 m);

CLODOVEU IMÓVEIS E CONTABILIDADE

Compra, Venda, Perícias e Avaliações Imobiliárias e contabilidade rural
CRECI-7866 - 5ª REGIÃO GOIÁS – CRC-5.471-GO – CNAI-00102

no azimute 269°22' e distância 44,51 m até o vértice B3I-P-F094, (Longitude: -51°09'03.496", Latitude: -18°34'49.010" e Altitude 512.82 m); deste segue confrontando com CNS:02.823-3, MATRICULA:2957 (FAZENDA AGUA FRIA, CCIR:936057009091-6, TIBURCIO SIQUEIRA GAMA NETO)/PARCELA 2 no azimute 326°56' e distância 19,69 m até o vértice B3I-M-5995, (Longitude: -51°09'03.862", Latitude: -18°34'48.473" e Altitude 511.59 m); no azimute 321°26' e distância 244,75 m até o vértice B3I-M-5994, (Longitude: -51°09'09.065", Latitude: -18°34'42.249" e Altitude 527.45 m); no azimute 342°59' e distância 209,68 m até o vértice B3I-M-5993, (Longitude: -51°09'11.156", Latitude: -18°34'35.729" e Altitude 535.48 m); deste segue confrontando com AVENIDA ILDEFONSO CARNEIRO (ANTIGA ESTRADA MUNICIPAL CAW-02) no azimute 61°42' e distância 285,87 m até o vértice B4S-M-2288, ponto inicial da descrição deste imóvel. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocentricas. Memorial descritivo assinado pelo Agrimensor José Luzia Vieira CREA-924-TD-Go – Avaliada em R\$.4.869.338,42.

3.2. UMA CASA SEDE, com a área de mais ou menos 110,00m², construída em alvenaria, em médio estado de conservação, avaliada em R\$.120.000,00.

3.3. UMA PISTA DE LAÇO CERCADA, com um pequeno curral e uma construção rústica, avaliada em R\$.60.000,00.

3.4. UM CONJUNTO DE BAIAS PARA CAVALOS em alvenaria rústica, avaliada em R\$.35.000,00.

3.5. CERCAS DE ARAME e outras pequenas benfeitorias, todas em mal estado de conservação, avaliadas em R\$.40.000,00.

4 – CONTEXTO URBANO:

O imóvel localiza-se na área suburbana da cidade, muito próximo a um bairro residencial em ampla expansão com construções de alto padrão, lugar apropriado para fazer loteamento ou incorporação de imóveis, seja no sentido de vender lotes ou projetar condomínios residenciais fechados.

5 – ANÁLISE MERCADOLÓGICA:

O imóvel está inserido na região de imóveis de grande valorização do Município e da Cidade, isto determinando que o mesmo apresente uma ótima liquidez no mercado imobiliário urbano.

CLODOVEU IMÓVEIS E CONTABILIDADE

Compra, Venda, Perícias e Avaliações Imobiliárias e contabilidade rural
CRECI-7866 - 5ª REGIÃO GOIÁS – CRC-5.471-GO – CNAI-00102

6. AValiação DO IMÓVEL:

Fazendo uma análise mercadológica criteriosa, considerando a localidade do imóvel, o estado de conservação das benfeitorias, considerando ainda que o imóvel está anexo a loteamentos urbanos, a pesquisa de mercado imobiliário, indicou que o valor deste imóvel nesta data é de R\$.5.124.338,42-(cinco milhões, cento e vinte e quatro mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos).

CONCLUSÃO:

É do entender do Perito Avaliador que o valor para o imóvel ora avaliando é de:

VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$.5.124.338,42

(CINCO MILHÕES, CENTO E VINTE E QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E OITO REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS), distribuídos da seguinte forma:

- a) – R\$.4.869.338,42 para o terreno, na proporção de R\$.1.620.000,00 por alqueire goiano.***
- b) – R\$.255.000,00 para as benfeitorias do imóvel, considerando o seu estado de conservação na data de vistoria.***

7 - ENCERRAMENTO:

O corpo do Parecer é composto de três páginas, ambas em uma só face, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

CAÇU (GO), 17 de outubro de 2018.

Clodoveu Sousa Carvalho
Consultor Imobiliário
Perito Avaliador
CRECI-F 7866

CLODOVEU SOUSA CARVALHO
CONTABILISTA – CRC-GO.5.471
CORRETOR E PERITO AVALIADOR
DE IMÓVEIS – CRECI-GO.7866



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 2.957, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO: 2-R. FOLHAS: 93. MATRÍCULA N° 2.957. DATA: 10 de novembro de 1986. IMÓVEL: um quinhão de terras, situado no perímetro suburbano desta cidade, com a área de 21ha 99a 73,50ca (vinte e um hectares, noventa e nove ares e setenta e três vírgula cinco centiares), em croas, com as benfeitorias próprias de sítio, com casa de morada, rego d'água, arames em cercas e demais existentes, dentro das seguintes divisas e confrontações: começa no marco cravado na margem esquerda do Córrego Água Fria, na divisa com Maria Concebida de Freitas; daí, segue pelo referido Córrego, abaixo, numa distância projetada em reta de 538,43m, vai ter ao marco cravado na margem esquerda do Córrego Água Fria, na divisa com Silvando D'Arimatéia Lima, confrontando, até aí, com Abel Barbosa Guimarães; daí, segue com o rumo de 08°28'NW e distância de 576,78m, vai ter ao centro da Rodovia CAW-2; daí, segue pelo centro da referida Rodovia, no sentido Caçu-Ponte da Areia, com os respectivos rumos e distâncias: 77°25'SW, 345,00m; 68°15'SW, 43,41m; 63°58'SW, 236,00m, vai ter ao marco cravado no lado esquerdo da Rodovia CAW-2, na divisa com Maria Concebida de Freitas, confrontando, até aí, com Silvando D'Arimatéia Lima; daí, segue com o rumo de 17°46'SE e distância de 455,59m, vai ter ao marco cravado na margem esquerda do Córrego Água Fria, onde tiveram início estas divisas, confrontando, até aí, com Maria Concebida de Freitas; cadastrado no INCRA, em área maior, sob o nº 936.057.006.351-0, com 145,6ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0ha; módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 4,08. PROPRIETÁRIOS: RODOLFO MARCELINO ANCELMO, fazendeiro, CI-RG nº 456.705-GO, e sua mulher, ADELINA EVARISTO DE FREITAS, que também assina ADELINA TEODORA DA SILVA, do lar, CI-RG nº 852.257-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Paula e Silva nº 269, portadores do CPF nº 016.553.291-20. Anterior: matrícula nº 2.922, às fls. 45 do livro 2-R. Dou fé.

R-1-2.957. Nos termos da escritura pública de doação e partilha de 15 de agosto de 1986, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada às fls. 88 a 91vº do livro nº 30, pela Escrevente Clarice Machado Guimarães, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por PAULO ANCELMO FREITAS, brasileiro, solteiro, engenheiro agrimensor, portador da CI-RG nº 1.070.499-GO e do CPF nº 147.902.031-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paula e Silva nº 269, por doação de seus genitores, Rodolfo Marcelino Ancelmo, fazendeiro, CI-RG nº 456.705-GO, e sua mulher, Adelina Evaristo de Freitas, que também assina Adelina Teodora da Silva, do lar, RG nº 852.257-GO, brasileiros, casados sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta cidade, à Rua Paula e Silva nº 269, portadores do CPF nº 016.553.291-20, no valor de CZ\$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e

quinhentos cruzados), não havendo condições. Dou fé. Caçu, 10 de novembro de 1986.



R-2-2.957. Nos termos da escritura de compra e venda de 14 de novembro de 1986, das notas do 2º Tabelionato local, lavrada às fls. 141 a 142vº do livro nº 36, pela Escrevente Maria Luisa Guimarães Peres, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por TIBÚRCIO SIQUEIRA GAMA NETO, técnico em agrimensura, CI-RG nº 574.790-GO, CPF-MF nº 195.407.441-72, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua José Reinaldo Veira nº 978, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Cacilda Martins Neves Gama; JUAREZ GAMA FILHO, administrador de empresas, CI-RG nº 730.760-GO e CPF-MF nº 217.189.461-04, residente e domiciliado nesta cidade, à Av. José Manoel de Castro nº 191, casado sob o regime da comunhão universal de bens, com Maria Aparecida Gama de Almeida, e, GILBERTO SIQUEIRA GAMA, agropecuarista, CI-RG nº 949.020-GO e CPF-MF nº 227.804.161-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Francisco Bento Ferreira nº 506, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, com Silvone Vilela Siqueira, por compra feita a Paulo Ancelmo Freitas, brasileiro, solteiro, engenheiro agrimensor, portador da CI-RG nº 1.070.499-GO e CPF-MF nº 147.902.031-15, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Paula e Silva nº 269, pelo preço de CZ\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil cruzados), não havendo condições. Dou fé. Caçu, 28 de novembro de 1986.

AV-3-2.957. De conformidade com o Termo de Responsabilidade de averbação da Reserva Legal, datado de 18 de setembro de 2003, firmando pelo proprietário Tibúrcio Siqueira Gama Neto e a Agência Goiana de Meio Ambiente e Recursos Naturais, representada pelo Biólogo Mauro Félix de Sousa, faço a presente averbação para constar que a área de 04ha 39a 94,70ha (quatro hectares, trinta e nove ares e noventa e quatro vírgula setenta centiares), compreendida nos limites abaixo indicados, da floresta ou forma de vegetação existente no imóvel objeto desta matrícula, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da Agência, tendo referida gleba a seguinte descrição perimétrica: começa junto ao marco 1, cravado na beira da cerca de arame, distante 30,00m do veio d'água do Córrego Água Fria, na divisa de Felício Pipoli e outros, daí, segue margeando o veio d'água do Córrego Água Fria, abaixo, sempre em uma paralela de 30,00m de seu veio d'água, até o marco 2 e o canto da reserva, numa distância projetada em reta de 542,50m, confrontando, até aí, com a reserva permanente da própria fazenda; daí, segue com o rumo de 08°28'NW e distância de 165,67m, até o marco 3 e o canto da reserva, confrontando, até aí, com o Sindicato Rural de Caçu; daí, segue com o rumo de 77°13'SW e distância de 563,46m, até o marco 4 e o canto da Reserva, confrontando, até aí, com a própria fazenda; daí, segue com o rumo de 07°47'SE e distância de 116,15m, até o marco 1 e a cerca de arame, onde teve início esta descrição, confrontando, até aí, com Felício Pipoli e outros. Dou fé. Caçu, 16 de outubro de 2003.

R-4-2.957. Nos termos da escritura de compra e venda de 15 de junho de 2000, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 185 a 186vº do livro nº 91, pelo Tabelião, Oldack Musa dos Santos, dois terços (2/3) do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por TIBÚRCIO SIQUEIRA GAMA NETO, brasileiro, agropecuarista, CI-RG nº 574.790-SSP-GO, CPF-MF nº 195.407.441-72, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, com Cacilda Martins Neves Gama, CI-RG nº 1.598.363-SSP-GO, CPF-MF nº 431.241.781-49, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua José Reinaldo Veira nº 978, por compra feita a Juarez Gama Filho, administrador de empresas, CI-RG nº 730.760-SSP-GO, CPF-MF nº 217.189.461-04, residente e domiciliado nesta Cidade, à Rua Paulo e Silva nº 346, e Maria Aparecida Gama de Almeida, do lar, CI-RG nº 13.030.840-SSP-SP, CPF-MF nº 433.492.181-72, residente e domiciliada nesta Cidade, à Av. José Manoel de Castro nº 191, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, e Gilberto Siqueira Gama, agropecuarista, CI-RG nº 949.020-SSP-GO, CPF-MF nº



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

227.804.161-49, e Silvone Vilela Siqueira, do lar, CI-RG nº 1.774.366-SSP-GO, CPF-MF 431.241.191-34, casados entre si sob o regime da comunhão universal de bens, residentes e domiciliados nesta Cidade, à Rua Francisco Bento Ferreira nº 506, todos brasileiros, pelo preço de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 21 de outubro de 2003.

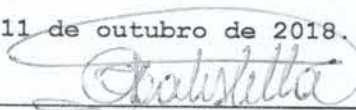
R-5-2.957. (Livro 02, ficha 02). De conformidade com o Instrumento Particular de Comodato e Uso de Imóvel Rural, datado de 19 de janeiro de 2007, **Tibúrcio Siqueira Gama Neto**, e **Cacilda Martins Neves Gama**, acima qualificados, cederam, gratuitamente, em comodato, a área ideal de 19,80ha (dezenove hectares e oitenta ares), do imóvel objeto da presente matrícula, a **VALDIR CHIOGNA JÚNIOR**, brasileiro, casado, médico veterinário, CI-RG 3.668.415-DGPC-GO, CPF-MF 906.073.411-49, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Neca Borges, 1060, Centro, por um período de 10 (dez) anos, a contar de 19.01.2007, tendo o vencimento previsto para 19.01.2017, data em que o comodatário deverá restituir a referida área aos comodantes, ou, caso haja interesse entre as partes, renovar o presente instrumento. As demais cláusulas e condições constam do próprio instrumento, do qual fica uma via arquivada neste Ofício. Dou fé. Caçu, 08 de fevereiro de 2007.

CERTIFICO MAIS que ressalvado as hipotecas acima descrito, não há registro de ônus reais, legais ou convencionais, cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, usufruto, habitação, enfiteuse, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, sentença de desquite ou partilha, fideicomisso, arrestos, seqüestros, penhora, nem de ações reais e pessoais reipersecutórias e outros que possam afetar a posse e domínio do imóvel objeto da presente certidão, ainda que parciais, praticadas por iniciativa dos atuais proprietários, ou de cada um de seus antecessores.

Selo Eletrônico nº 00831503121040106407664 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>

O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 11 de outubro de 2018.


Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE



CLODOVEU IMÓVEIS E CONTABILIDADE

Compra, Venda, Perícias, Avaliações Imobiliárias e contabilidade rural
CRECI-7866 - 5ª REGIÃO GOIÁS – CRC-5.471-GO – CNAI-00102

PARECER TÉCNICO DE AVALIAÇÃO MERCADOLÓGICA DE IMÓVEL SUBURBANO

1 - INTRODUÇÃO:

Visa o presente Parecer, atendendo à solicitação do Município de Caçu, avaliar uma área de terras, em Caçu Goiás.

Este Parecer de Avaliação atende a todos os requisitos da **Lei 6.530/78** que regulamenta a profissão de Corretores de Imóveis e a **Resolução 957/2006** do COFECI – Conselho Federal de Corretores de Imóveis e CADASTRO NACIONAL DE AVALIADORES IMOBILIÁRIOS-CNAI.

2 - OBJETIVO:

O objetivo do presente Parecer é avaliar e aquilatar o imóvel para definir o seu valor real atualizado no mercado imobiliário local.

3 - IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:

3.1. UMA PARTE DE TERRAS, contendo a área de nove hectares e sessenta e oito ares (09ha e 68a) localizada no Município de Caçu, Goiás, que será destinada à instalação de edifícios públicos 9art. 5º., alínea “m” do Decreto-Lei Federal n.3.365/41), dentro da matrícula 2.492 do Cartório do Registro de Imóveis desta Comarca, situada dentro das seguintes divisas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7Z-M-019, de coordenadas N 7.946.096,996m e E 486.904,296m; deste, segue confrontando com Tibúrcio Siqueira Gama Neto e Outros, com o azimute de 227°07'43" e distância de 345,64m até o vértice C7Z-M-007, de coordenadas N 7.945.861,840m e E 486.650,985m; deste, segue confrontando com a Estada Municipal CAW-03, com o azimute de 310°10'37" e distância de 275,02m; até o vértice C7Z-M-008, de coordenadas N 7.946.039,266m e E 486.440,858m; deste, segue confrontando com parte da própria área ou Setor Vale do Sol 2, com os respectivos azimutes e distâncias: 47°07'43" e distância de 366,87m; até o vértice C7Z-M-016, de coordenadas N 7.946.288,866m e E 486.709,728m; 130°10'59" e distância de 112,73 m até o vértice C7Z-M-017, de coordenadas N 7.946.216,132m e E 486.795,849m; deste, segue confrontando com parte da própria área denominada de GLEBA 2-B, com os respectivos azimutes e distâncias: 218°21'23" e distância de 20,64m até o vértice C7Z-M-018, de coordenadas N 7.946.199,947m e E 486.783,041m; 130°19'58" e distância de 159,06m até o vértice C7Z-M-019, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui

CLODOVEU IMÓVEIS E CONTABILIDADE

Compra, Venda, Perícias, Avaliações Imobiliárias e contabilidade rural
CRECI-7866 - 5ª REGIÃO GOIÁS – CRC-5.471-GO – CNAI-00102

descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Memorial descritivo assinado por Evandro Marcel Assis Vieira, Engº Civil - CREA 12.527/D-GO, avaliada por R\$.3.240.000,00.

3.2. UMA CONSTRUÇÃO com a área de 205,50m², destinada a bar e restaurante, com um salão, dois banheiros, cozinha, construído em alvenaria, piso de cerâmica, paredes de vidro, teto de madeira, coberto de telhas plan, avaliada em R\$.257.890,00.

3.3. DUAS DEPENDENCIAS AO LADO DIREITO DO RESTAURANTE, construídas em alvenaria, a primeira com a área de 30,00m² e a segunda com a área de 40,25m², avaliadas em R\$.50.198,00.

3.4. UM PALCO, construído em alvenaria, coberto com telhas plan, com a área de 60,00m², avaliado em R\$.47.060,00.

3.5. UM BANHEIRO PÚBLICO AO LADO DO PALCO, construído em alvenaria, com a área de 45,90m², avaliado em R\$.17.569,00.

3.6. UMA CONSTRUÇÃO EM ALVENARIA DESTINADA A ESCRITÓRIO, na recepção, com a área de 35,36m², avaliada em R\$.27.734,00.

3.7. DOIS RESERVATÓRIOS D'ÁGUA, construídos em alvenaria, um com a área de 25,56m² e o outro com a área de 34,56m², avaliados em R\$.23.216,00.

3.8. UMA CASA PARA MOTOR ESTACIONÁRIO, em alvenaria, com a área de 2,50m², avaliada em R\$.1.020,00.

3.9. UM CONJUNTO DE BAIAS PARA EQUINOS, construída em alvenaria, coberto de telhas plan, com a área de 513,42m², com pista de areia para aquecimento e dois palcos de banho, avaliado em R\$.200.790,00.

3.10. UM BARRACÃO PARA EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS, com cocheiras, estrutura metálica, coberto de telhas de zinco, avaliado em R\$.31.373,00.

CLODOVEU IMÓVEIS E CONTABILIDADE

Compra, Venda, Perícias, Avaliações Imobiliárias e contabilidade rural
CRECI-7866 - 5ª REGIÃO GOIÁS – CRC-5.471-GO – CNAI-00102

3.11. UMA CASA PARA ZELADOR, em alvenaria, com a área de 77,00m² e uma dependência ao lado, também em alvenaria, com a área de 24,00m², avaliada em R\$.79.218,00.

3.12. UM CONJUNTO DE CURRAIS, destinados a leilões, com a área de 3.683,00m², com palco de recepção, sem cobertura, com banheiros em alvenaria, com a área de 31m50m² e uma construção em alvenaria, destinada a uma cozinha e churrasqueira, com a área de 30,00m², avaliados em R\$.462.195,00.

3.13. UMA PISTA DE AREIA, com dois conjuntos de currais nas testeiras, construídos de madeira com cordoalha, com a área total de 4.107,30m², avaliada em R\$.128.857,00.

3.14. CERCAS E PASTAGENS, quinze piquetes formados em grama, brachiária e outros capins, com cercas de arame liso e postes de madeira de lei, avaliados em R\$.62.747,00.

4 - CONTEXTO URBANO:

O imóvel localiza-se na área suburbana da cidade, anexa em um bairro popular residencial recém-inaugurado, lugar apropriado para fazer loteamento ou incorporação de imóveis, seja no sentido de vender lotes ou projetar condomínios residenciais fechados.

5 - ANÁLISE MERCADOLÓGICA:

O imóvel está inserido na região de imóveis de grande valorização do Município e da Cidade, isto determinando que o mesmo apresente uma ótima liquidez no mercado imobiliário urbano.

6. AVALIAÇÃO DO IMÓVEL:

Fazendo uma análise mercadológica criteriosa, considerando a localidade do imóvel, o estado de conservação das benfeitorias, considerando ainda que o imóvel está anexo a loteamentos urbanos, a pesquisa de mercado imobiliário, indicou que o valor deste imóvel nesta data é de R\$.4.629.867,00-(Quatro milhões, seiscentos e vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais).

CLODOVEU IMÓVEIS E CONTABILIDADE

Compra, Venda, Perícias, Avaliações Imobiliárias e contabilidade rural
CRECI-7866 - 5ª REGIÃO GOIÁS - CRC-5.471-GO - CNAI-00102

CONCLUSÃO:

É do entender do Perito Avaliador que o valor para o imóvel ora avaliando é de:

VALOR MÉDIO ESTIMADO = R\$.4.629.867,00

(QUATRO MILHÕES, SEISCENTOS E VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SESSENTA E SETE REAIS), distribuídos da seguinte forma:

- a) - **R\$.3.240.000,00 para o terreno, na proporção de R\$.1.620.000,00 por alqueire goiano.**
- b) **R\$.1.389.867,00 para as benfeitorias do imóvel, considerando o seu estado de conservação na data de vistoria**

7 - ENCERRAMENTO:

O corpo do Parecer é composto de quatro páginas, todas em uma só face, rubricadas pelo avaliador, que subscreve esta última.

CAÇU (GO), 17 de outubro de 2018.

CLODOVEU SOUSA Carvalho
Consultor Imobiliário
Perito Avaliador
CRECI-F 7866

CLODOVEU SOUSA CARVALHO
CONTABILISTA - CRC-GO.5.471
CORRETOR E PERITO AVALIADOR
DE IMÓVEIS - CRECI-GO.7866



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

CERTIFICO que a presente é reprodução autêntica da matrícula nº 2.492, foi extraída por meio reprográfico nos termos do Art.19, §1º, da Lei 6.015 de 1973 e Art.41 da Lei 8.935 de 18/11/1994 e está conforme o original no LIVRO: 2-0, fls. 143. **MATRÍCULA nº 2.492**. DATA: 28 de dezembro de 1984. IMÓVEL: **uma gleba de terras situada neste Município, na Fazenda "Sucuri", com a área de quarenta e oito hectares, quarenta e um ares e trinta e dois vírgula noventa e sete centiares (48ha 41a 32,97ca), em culturas de segunda classe, formada em capim jaraguá, com as divisas e confrontações seguintes: começam no canto da cerca de arame na divisa com Célia Gama da Silva; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 63°21'NE e distância de 662,36m, vão ter o canto da cerca de arame, confrontando, até aí, com Célia Gama da Silva; daí, seguem com o rumo de 23°15'NW e distância de 104,25m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com o loteamento da Prefeitura Municipal, confrontando, até aí, com Vicente Moraes da Silva; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 25°52'NW e distância de 631,00m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com Pedro Teixeira de Paula, confrontando, até aí, com o Loteamento da Prefeitura Municipal; daí, seguem pela cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 53°23'SW, 215,00m; 34°30'NW, 158,64m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com a CASEGO, confrontando, até aí, com Pedro Teixeira de Paula; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 55°14'SW e distância de 155,40m, vão ter o canto da cerca de arame; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 36°06'NW e distância de 12,23m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com Anízio Pereira Alves, confrontando, até aí, com a CASEGO; daí, seguem pela cerca de arame com os respectivos rumos e distâncias: 39°03'SW, 166,86m; 31°13'SE, 353,85m; 54°20'SW, 228,64m, vão ter o canto da cerca de arame na beira da Estrada Municipal CAW-3, confrontando, até aí, com Anízio Pereira Alves; daí, seguem pela cerca de arame com o rumo de 35°53'SE e distância de 394,77m, vão ter o canto da cerca de arame na divisa com Célia Gama da Silva, onde tiveram início estas divisas, confrontando, até aí, com a Estrada Municipal CAW-3; cadastrada no INCRA sob os nºs. 936057 001180-3, com 32,1ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0 ha; módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 0,83; e, 936057 001538-8, com 51,3ha de área total; fração mínima de parcelamento, 3,0; módulo fiscal, 35,0; número de módulos fiscais, 1,41. PROPRIETÁRIOS: **ANÍZIO PEREIRA ALVES**, produtor rural, CI-RG nº 434.969-GO, e **DAGUIMAR ALVES DE FREITAS**, do lar, CI-RG nº 670.321-GO, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei nº 6.515/77, CPF-MF, comum ao casal, nº 012.693.641-20, e **ALBINA CÂNDIDA DA COSTA**, do lar, separada judicialmente, CI-RG nº 789.203-GO e CIC nº 269.985.211-20, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados neste Município, na Fazenda Sucuri, lugar Água Fria. Números dos registros anteriores: 2.465, 3.502, 3.582, 4.550 e matrícula nº 2.288, às fls. 104 do livro 2-N, R-4-490 e R-1-1.512 e matrícula nº 2.482, às fls. 131, deste livro. O referido é verdade e dou fé.(a) Altino Barboza, Oficial**

Substituto.



R-1-2.492. (Livro 2-O, fls. 143). Nos termos da escritura de compra e venda de 20 de dezembro de 1984, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 37/38vº do livro nº 65, por mim, **o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por CLUBE DO LAÇO DE OURO**, Associação Esportiva e Recreativa, CGC/MF nº 00.079.384/0001-80, sediado neste Município, na Rodovia CAW-3 - Km 01, representado pelo seu Presidente, Sr. Renato Teixeira de Paula, brasileiro, casado, produtor rural, CI-RG n 10.846.659-SP, CIC nº 157.867.571-53, residente e domiciliado nesta Cidade, à Av. Izidoro Goulart nº 213, por compra feita a Anizio Pereira Alves, produtor rural, CI-RG nº 434.969-GO, e Daquimar Alves de Freitas, do lar, CI-RG nº 670.321-GO, casados entre si sob o regime da comunhão de bens, anteriormente à Lei 6.515/77, CPF-MF, comum ao casal, nº 012.693.641-20, e Albina Cândida da Costa, do lar, separada judicialmente, CI-RG nº 789.203-GO, CIC nº 269.985.211-20, brasileiros, capazes, residentes e domiciliados neste Município, na Fazenda Sucuri, lugar denominado Água Fria, pelo preço de Cr\$ 80.000.000 (oitenta milhões de cruzeiros), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 28 de dezembro de 1984. (a) Altino Barboza, Oficial Substituto.

AV-2-2.492. (Livro 2-O, fls. 143). A requerimento do proprietário, firmado em 17 de maio de 1995, procedo a esta averbação para constar a edificação, sobre o imóvel objeto da presente matrícula, de 9.260,91m², de construção, no valor de R\$ 211.496,00 (duzentos e onze mil, quatrocentos e noventa e seis reais), assim distribuídos: uma construção com a área de 205,50m² destinada a bar e restaurante, com um salão, dois banheiros, cozinha, construído em alvenaria, piso de cerâmica, paredes de vidro, teto de madeira, coberto de telhas plan, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais); duas dependências ao lado direito do restaurante, construídas em alvenaria, a primeira com a área de 30,00m² e a segunda com a área de 40,25m², no valor de R\$ 8.000,00 (oito mil reais); um palco construído em alvenaria, coberto com telhas plan, com a área de 60,00m², no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais); um banheiro público ao lado do palco, construído em alvenaria, com a área de 45,90m², no valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais); uma construção em alvenaria destinada a escritório, na recepção, com a área de 35,36m², no valor de R\$ 4.420,00 (quatro mil, quatrocentos e vinte reais); dois reservatórios d'água, construídos em alvenaria, um com a área de 25,56m² e o outro com a área de 34,56m², no valor de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), uma casa para motor estacionário em alvenaria, com a área de 2,50m², no valor de R\$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais); um conjunto de 30 baias para equinos, construída em alvenaria, coberto de telhas plan, com a área de 513,42m², com pista de areia para aquecimento e dois palcos de banho, no valor de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais); um barracão para exposição de animais, com cocheiras, estrutura metálica, coberto de telhas de zinco, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais); uma casa para zelador em alvenaria com área de 77,00m² e uma dependência ao lado, também em alvenaria, com a área de 24,00m², no valor de R\$ 12.625,00 (doze mil, seiscentos e vinte e cinco reais); um conjunto de currais destinado a leilões, com a área de 3.683,00m², com palco de recepção, sem cobertura, com banheiros em alvenaria, com a área de 31,50m² e uma construção em alvenaria, destinada a uma cozinha e churrasqueira, com a área de 30,00m², no valor de R\$ 73.660,00 (setenta e três mil, seiscentos e sessenta reais); uma pista de areia, com dois conjuntos de currais nas testeiras, construídos de madeira com cordoalha, com a área total de 4.107,30m², no valor de R\$ 20.536,00 (vinte mil, quinhentos e trinta e seis reais); cercas e pastagens -quinze piquetes formados em grama, brachiária e outros capins, com cercas de arame liso e postes de madeira de lei, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo, estas benfeitorias, o valor total de R\$ 221.496,00 (duzentos e vinte e um mil, quatrocentos e noventa e seis reais); as construções, devidamente matriculadas no INSS sob nº 08-043-01.328/74, conforme CND nº 235740, expedida pelo Posto de Arrecadação e Fiscalização, em Jataí, Goiás, datada de 16 de maio de 1995, arquivada neste Cartório. O referido é verdade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

e dou fé. Caçu, 24 de maio de 1995. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-3-2.492. (Livro 2-O, fls. 143). Nos termos da escritura pública de venda e compra com pacto adjeto de hipoteca de 14 de novembro de 1995, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. vº93 a 97 do livro nº 84, por mim, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **MARINHO MORAES DE LIMA**, brasileiro, solteiro, industrial, residente e domiciliado à Rua Marechal Paulo Torres nº 294, aptº 203, centro, na cidade de Vassouras-RJ, portador da CI-RG nº 2.720.536-SSP-MG e do CIC-MF nº 022.445.434-04; **PEDRO PAULA VIVACQUA**, economista, portador da carteira de identidade do IPF nº 515.723, de 30/04/65, e sua mulher, Sra. **SÔNIA MARIA VERGUEIRO VIVACQUA**, portadora da carteira de identidade da IFP nº 3.754.638, expedida em 24/04/75, de prendas do lar, brasileiros, casados sob o regime da comunhão de bens, portadores dos CIC-MF, comum ao casal nº 203.206.477-49, residentes e domiciliados na Estrada da Barra da Tijuca nº 1006, Bloco 02, 303, na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, por compra feita ao Clube do Laço de Ouro, Associação Esportiva e Recreativa, sediada neste Município, na Rodovia CAW-3, Km 01, inscrito no CGC-MF sob o nº 00.079.384/0001-80, pelo preço de R\$ 232.300,00 (duzentos e trinta e dois mil e trezentos reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de dezembro de 1995. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-4-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155). De conformidade com a escritura acima, o imóvel objeto da presente matrícula foi dado, em primeira, única e especial hipoteca, por seus proprietários, ao Clube do Laço de Ouro, Associação Esportiva e Recreativa, sediada neste Município, na Rodovia CAW-3, Km 01, CGC-MF nº 00.079.384/0001-80, para garantia da dívida de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), representados, na data da presente escritura, por 9.000 (nove mil) arrobas de carne bovina, especificamente carne de boi gordo, para serem entregues na forma e datas seguintes: 1)- 4.500 (quatro mil e quinhentas) arrobas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no dia 30 de maio de 1996; 2) - 4.500 arrobas, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), no dia 30 de maio de 1997, sendo que as arrobas deverão ser entregues em carcaça, na sede do Clube do Laço de Ouro. As demais condições constam da própria escritura. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 12 de dezembro de 1995. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-5-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155). De conformidade com a escritura de compra e venda de 11 de março de 1996, lavrada no 6º Ofício de Notas da Comarca do Rio de Janeiro-RJ, às fls. 059 do livro nº 5362, pelo Escrevente Luiz Antônio Cândido de Oliveira, cinquenta por cento (50%) do imóvel e benfeitorias constantes na presente matrícula, foram adquiridos por **PEDRO PAULO VIVACQUA**, brasileiro, casado pelo regime da comunhão universal de bens com Sônia Maria Vergueiro Vivacqua, antes da Lei 6.515/77, economista, CI-RG nº 515.723-IFP, CPF-MF nº 203.206.477-49, residente no Rio de Janeiro-RJ, à Estrada da Barra

da Tijuca 1006/303, por compra feita a Marinho Moraes de Lima, brasileiro, solteiro, industrial, CI-RG n° 2.720.536-SSP-MG, CPF-MF n° 022.445.434/004, residente à Rua Marechal Paulo Torres n° 294, apt° 203, Vassouras-RJ, no valor de R\$ 26.150,00 (vinte e seis mil, cento e cinquenta reais). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 03 de maio de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.



AV-6-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155). Procedo a esta averbação, nos termos do recibo e autorização para baixa de hipoteca, firmado em 05 de agosto de 1996, pelo credor Clube do Laço de Ouro, representado pelo Presidente José Osvaldo Ferreira, para constar que **fica cancelado e considerado inexistente o R-4-2.492, acima, visto terem os devedores solvido a totalidade de seu débito.** O referido é verdade e dou fé. Caçu, 07 de agosto de 1996. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-7-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155v°). Em cumprimento ao respeitável mandado de registro de penhora datado de 30 de maio de 2001, assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto desta Comarca, Dr. Mábio Antônio Macêdo, extraído dos autos n° 4.581/00 - 1° Cível local, de Ação de Execução por Quantia Certa c/ Dev. Solvente, movida por Master Factoring Fomento Mercantil Ltda., em desfavor de Do Laço Comercialização de Animais Ltda., **procedo o registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 11.005,13 (onze mil, cinco reais e treze centavos).** O referido é verdade e dou fé. Caçu, 04 de setembro de 2001. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-8-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155v°). De conformidade com respectivo termo, lavrado, em consonância com a alteração introduzida no Código de Processo Civil, artigo 659, parágrafo 4°, pela Lei 10.444, de 07/05/2002, pela Escrivã Dalila F. Mesquita Diniz, da Escrivania de Menores e 1° do Cível da Comarca de Quirinópolis-GO, nos autos n° 6.626/2002, Ação de Execução Cambial, promovida por Delcídes Ferreira de Souza, brasileiro, divorciado, advogado, OAB-GO n° 8.293, CIC-MF n° 100.680.821-34, residente e domiciliado naquela Cidade, à Rua Francisco Correa, 32, contra Adriático Alimentos Ltda., representado pelos sócios, Espólio de Pedro Paulo Vivacqua, CPF-MF n° 203.206.477-49, representado pela inventariante Anna Paula Vivacqua Ravagnani, com endereço na Cidade do Rio de Janeiro-RJ, Barra da Tijuca, Av. Dom Pepe n° 606, apt° 404, e Clóvis Roberto Richard Ravagnani, CPF-MF n° 589.310.077-87, com endereço em Rio Verde-GO, Parque dos Buritis, à Rua 12 n° 120, **procedo ao registro da penhora do imóvel desta matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 157.980,12 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos),** devida ao exequente. Ficou como depositário fiel, sob as penas da Lei, o depositário público de Quirinópolis-GO. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 27 de novembro de 2002. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-9-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155v°). Em cumprimento à intimação do MM. juiz de Direito da 1ª Vara da Comarca de Quirinópolis, Goiás, Dr. Fausto Moreira Diniz, datada de 05 de maio de 2003, expedida nos autos n° 6.976/2003, de Ação de Execução por quantia certa, movida por Delcídes Ferreira de Souza contra Adriático Alimentos Ltda. e outro, ação esta que teve curso pelo 1° Cível daquela comarca, **procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula para assegurar o pagamento da importância de R\$ 176.270,75 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais).** devida aos exequente. Dou fé. Caçu, 08 de maio de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

AV-10-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155v°). Faço a presente averbação para constar, corretamente o valor citado no R-9, acima, que é R\$ 176.270,75 (cento e setenta e seis mil, duzentos e setenta reais e setenta e cinco centavos). Dou fé. Caçu, 08 de maio de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-11-2.492. (Livro 2-AD, fls. 155v°). Em cumprimento ao Mandado de Intimação



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missé Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

do MM. Juiz de Direito da Vara do Trabalho em Jataí, Goiás, Dr. Luiz Antônio Ferreira Pacheco da Costa, expedido nos autos nº 00481-2003-111-18-00-8 de Ação Trabalhista movida por Néviton de Sousa Ferreira e outros, em face de Adriático Alimentos Ltda. e Pedro Paulo Vivácqua, **procedo o arresto do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), devida aos exequêntes.** Dou fé. Caçu, 10 de novembro de 2003. (a) Oldack Musa dos Santos, Oficial.

R-12-2.492. (Livro 02, ficha 03). Em cumprimento ao Mandado de Registro da Vara do Trabalho de Jataí, Goiás, datado de 08 de julho de 2004, extraído dos autos nº 01043-2001-111-18-00-5, de reclamação trabalhista movida por Neviton de Souza Ferreira, em desfavor de Adriático Alimentos Ltda, **procedo ao registro da penhora do imóvel objeto da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de R\$ 170.850,99 (cento e setenta mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e nove centavos), devida ao exequente.** Dou fé. Caçu, 03 de agosto de 2004.

R-13-2.492. (Livro 02, ficha 03). Nos termos da Carta de Arrematação datada de 21 de setembro de 2005, extraída dos autos nº 6.626/2003, de Ação de Execução, em trâmite na Escriania do 1º Cível da Comarca de Quirinópolis, Estado de Goiás, na qual figura como exequente Delcides Ferreira de Souza e como executado Adriático Alimentos Ltda. e Espólio de Pedro Paula Vivacqua, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito Dr. Gustavo Assis Garcia, **coube ao arrematante DELCIDES FERREIRA DE SOUZA, brasileiro, divorciado, advogado, inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Goiás, sob o nº 8.293, CPF-MF 100.680.821-34, residente e domiciliado em Quirinópolis-GO, na Rua Francisco Correa Neves, 32, Centro, o imóvel objeto da presente matrícula, pelo maior lance oferecido no valor de R\$ 478.310,17 (quatrocentos e setenta e oito mil, trezentos e dez reais e dezessete centavos).** Dou fé. Caçu, 09 de agosto de 2007.

R-14-2.492. (Livro 02, ficha 03vº). Nos termos da escritura de compra e venda de 11 de fevereiro de 2008, do Cartório de Registro de Imóveis, Anexos e Tabelionato de Notas de Gouvelândia, Comarca de Quirinópolis-GO, lavrada às fls. 129vº a 133 do livro nº 05 pela Tabeliã Maria Cristina Pucineli, o **imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por NEIDE BIMBATO, brasileira, solteira, bancária, CI-RG 5.187.325-SSP-SP, CPF-MF 466.010.908-91, residente e domiciliada em Votuporanga-SP, na Rua Permambuco, 3411, aptº 11, por compra feita ao Espólio de Delcides Ferreira de Souza, representado pelo Alvará Judicial extraído dos autos nº 8016 e pelo Inventariante Giorgi Thompson de Souza, advogado, OAB-GO nº 18.694, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Quirinópolis-GO, pelo preço de R\$ 213.021,59 (duzentos e treze mil, vinte e um reais e cinquenta e nove centavos), com as seguintes condições: a compradora aceita o imóvel nas condições em que se encontra, assumindo doravante todas as obrigações**

trabalhistas e encargos consignados na Carta de Arrematação, bem como os débitos e acessórios contidos na referida Carta, ficando o vendedor obrigado a assumir todos os encargos trabalhistas a partir da data da escritura e a entregar o imóvel totalmente desocupado. Dou fé. Caçu, 26 de fevereiro de 2008.



AV-15-2.492 (Livro 02). INCRA E NIRF. Faço a presente averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula está cadastrado no INCRA, em nome de Delcídes Ferreira de Souza, brasileiro, sob nº 926.132.035.211-9, com 48,4000ha de área total; módulo fiscal 35,0ha; número de módulos fiscais, 1,3828; fração mínima de parcelamento 3,0000ha, conforme CCIR, emissão 2003/2004/2005, que me foi apresentado, e na Receita Federal sob nº 4.293.848-1, estando com o ITR devidamente quitado até esta data, conforme Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 23.05.2008, com validade até 24.11.2008, arquivada neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de junho de 2008.

R-16-2.492 (Livro 02). COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 16 de junho de 2008, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 112 a 114 do livro nº 110, pela Escrevente Missé Sousa Carvalho, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **WILMAR NUNES PIRES**, brasileiro, farmacêutico, portador da CI-RG nº 1.093.556-2ª via-SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob nº 277.663.491-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Vila Martins, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, com **Eneida Cristina e Silva Pires**, brasileira, fonoaudióloga, portadora da CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob nº 478.987.801-59; e, **JOSÉ THOMAZ PIRES**, brasileiro, comerciante, portador da CI-RG nº 132.032-2ª via-SSP-GO, inscrito no CPF-MF sob nº 016.698.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Francisco Cândido de Castro nº 630, Vila Martins, casado, sob o regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei 6.515/77, com **Lázara Pires da Silva**, brasileira, do lar, portadora da CI-RG 1.003.427-SSP-GO, inscrita no CPF-MF sob nº 704.906.861-68, por compra feita a Neide Bimbato, brasileira, solteira, maior, bancária, portadora da CI-RG nº 5.187.325-SSP-SP, inscrita no CPF-MF sob nº 466.010.908-91, residente e domiciliada na Rua Pernambuco, 3411, apartamento 111, em Votuporanga, São Paulo, pelo preço R\$ 313.018,51 (trezentos e treze mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos), distribuído em R\$ 213.018,51 para a terra nua e R\$ 100.000,00 para as benfeitorias, sendo R\$ 263.018,51 (duzentos e sessenta e três mil, dezoito reais e cinquenta e um centavos), pagos no ato da assinatura da escritura e o restante de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) com pagamento condicionado à baixa das penhoras registradas sob os ns. 07 e 12, desta matrícula, na proporção de 75% (setenta e cinco por cento) para Wilmar Nunes Pires e 25% (vinte e cinco por cento) para José Thomaz Pires). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 17 de junho de 2008.

AV-17-2.492. (Livro 02). BAIXA. Nos termos do Mandado de Levantamento de Penhora, datado de 05 de agosto de 2008, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Dra. Ana Maria de Oliveira, extraído dos autos nº 4.581 de Ação de Execução por Quantia Certa com Devedor Solvente, requerida por Master Factoring Fomento Mercantil Ltda., tendo como requerido Do Laço Comercialização de Animais Ltda., **procedo a esta averbação para constar o levantamento da penhora objeto do R-7-2.492, acima.** Dou fé. Caçu, 11 de agosto de 2008.

AV-18-2.492 (Livro 02). BAIXA. Atendendo determinação do MM. Juiz Titular da Vara do Trabalho de Jataí-GO, constante do Ofício nº 700/2008, de 03 de setembro de 2008, assinado pelo Diretor da Secretaria Caio da Silva Rocha, faço a presente averbação para promover a **baixa da penhora do imóvel desta matrícula, constante do R-12, acima.** Dou fé. Caçu, 19 de setembro de 2008.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missé Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

AV-19-2.492 (Livro 02). QUITAÇÃO. A requerimento de Wilmar Nunes Pires, já qualificado, datado de 25 de setembro de 2008, faço a presente averbação para constar a quitação da importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondente ao restante do débito relativo à aquisição do imóvel, constante do R-16, acima, de conformidade com o recibo firmado por Neide Bimbato em 23 de setembro de 2008, arquivado neste Ofício. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 1º de outubro de 2008.

AV-20-2.492 (Livro 02). BAIXA. Nos termos do Ofício nº 700/2008, de 03 de setembro de 2008, mencionado na AV-18-2.492, acima, assinado pelo Diretor da Secretaria da Vara do Trabalho de Jataí-GO, Caio da Silva Rocha, contendo determinação do MM. Juiz Titular, faço a presente averbação para constar o cancelamento do arresto do imóvel desta matrícula, registrado sob o nº R-11-2.492. Dou fé. Caçu, 15 de abril de 2009.

AV-21-2.492 (Livro 02). BAIXA. A requerimento do proprietário Wilmar Nunes Pires, acima qualificado, faço a presente averbação para constar o cancelamento das penhoras objeto dos registros ns. R-8 e R-9 desta matrícula, por ter sido, com a arrematação do imóvel em hasta pública feita por Delcídes Ferreira de Souza, ocorrida em 19 de setembro de 2005, saldados os débitos que deram origem àquelas penhoras. Dou fé. Caçu, 17 de abril de 2009.

R-22-2.492 (Livro 02). MEAÇÃO. De conformidade com a escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Lázara Pires da Silva de 25 de fevereiro de 2011, lavrada no Tabelionato de Notas local, às fls. 134 a 140 do livro nº 119, pelo Tabelião Oldack Musa dos Santos, nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007 e Resolução nº 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel objeto da presente matrícula coube ao meeiro **JOSÉ THOMAZ PIRES**, brasileiro, viúvo, pecuarista, CI-RG nº 132.032-2ª via-SSP/GO, CPF-MF nº 016.698.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Francisco Candido de Castro nº 630, Vila Martins, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 09 de março de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

R-23-2.492 (Livro 02). HERANÇA. De conformidade com a escritura pública de inventário e partilha dos bens deixados por falecimento de Lázara Pires da Silva de 25 de fevereiro de 2011, lavrada no Tabelionato de Notas local, às fls. 134 a 140 do livro nº 119, pelo Tabelião Oldack Musa dos Santos, nos termos da Lei nº 11.441, de 04 de janeiro de 2007 e Resolução nº 35/2007 do Conselho Nacional de Justiça, 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel objeto da presente matrícula coube ao herdeiro **WILMAR NUNES PIRES**, brasileiro, farmacêutico, CI-RG nº 1.093.556-2ª via-SSP/GO, CPF-MF nº 277.663.491-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Setor Central, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17 de dezembro



de 1988, com **ENEIDA CRISTINA E SILVA PIRES**, brasileira, fonoaudióloga, CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 478.987.801-59, conforme certidão de casamento extraída do Livro nº 11 aux., fls. 189, Termo nº 5583, do Cartório de Registro Civil 3ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia, Goiás, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). O referido é verdade e dou fé. Caçu, 09 de março de 2011. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

R-24-2.492 (Livro 02). COMPRA E VENDA. Nos termos da escritura pública de compra e venda de 04 de maio de 2011, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 185/186vº do livro nº 118, pela Escrevente Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido por **WILMAR NUNES PIRES**, brasileiro, farmacêutico, CI-RG nº 1.093.556-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 277.663.491-91, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Setor Central, casado, sob o regime da comunhão parcial de bens, em 17 de dezembro de 1988, com **ENEIDA CRISTINA E SILVA PIRES**, brasileira, fonoaudióloga, CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 478.987.801-59, conforme certidão de casamento extraída do Livro nº 11 aux., fls. 189, Termo nº 5583, do Cartório de Registro Civil 3ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia, Goiás, por compra feita a José Thomaz Pires, brasileiro, viúvo, pecuarista, CI-RG nº 132.032-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 016.698.691-72, residente e domiciliado nesta Cidade, na Rua Francisco Cândido de Castro nº 630, Vila Martins, pelo preço de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), não havendo condições. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 09 de maio de 2011. (a) Maristela Sousa Carvalho Paranaíba, Escrevente.

R-25-2.492 (Livro 02). DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL. Nos termos da escritura pública de desapropriação amigável de 10 de janeiro de 2014, das notas do 1º Tabelionato local, lavrada às fls. 118 a 121 do Livro nº 130, por mim, o imóvel objeto da presente matrícula foi adquirido pelo **MUNICÍPIO DE CACU**, entidade de direito público interno, com sede administrativa nesta Cidade, na Rua Manoel Franco nº 695, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.164.292/0001-60, por desapropriação feita a Wilmar Nunes Pires, farmacêutico, nascido no dia 23 de janeiro de 1964, CI-RG nº 1.093.556-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 277.663.491-91, e sua mulher, Eneida Cristina e Silva Pires, fonoaudióloga, nascida no dia 09 de fevereiro de 1967, CI-RG nº 1.396.586-2ª via-SSP-GO, CPF-MF nº 478.987.801-59, brasileiros, casados aos 17 de dezembro de 1988, sob o regime da comunhão parcial de bens, conforme certidão de casamento extraída do Livro nº 11 auxiliar, fls. 189, Termo nº 5583, do Cartório de Registro Civil 3ª Circunscrição, da Comarca de Goiânia, Goiás, residentes e domiciliados nesta Cidade, na Rua Sena e Melo nº 930, Setor Central, pelo preço de R\$ 2.700.000,00 (dois milhões e setecentos mil reais), distribuído em R\$ 750.206,16 (setecentos e cinquenta mil, duzentos e seis reais e dezesseis centavos) para a terra nua e R\$ 1.949.793,84 (um milhão, novecentos e quarenta e nove mil, setecentos e noventa e três reais e oitenta e quatro centavos) para as benfeitorias, do qual a importância de R\$ 1.517.156,85 (um milhão, quinhentos e dezessete mil, cento e cinquenta e seis reais e oitenta e cinco centavos) foi paga no dia 10 (dez) de dezembro (12) do ano de dois mil e treze (2013), através do cheque nº 851047, conta 10.001-3, agência 0836-2, de emissão da Prefeitura Municipal de Caçu, para depósito na conta corrente nº 8.154-X, agência 0836-2, Banco do Brasil S/A, de titularidade de Wilmar Nunes Pires, e o restante, ou seja, R\$ 1.182.843,15 (um milhão, cento e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos), a ser pago no ato da assinatura da presente escritura, através do cheque nº 850037, conta 14.511-4, agência 0836-2, de emissão da Prefeitura Municipal de Caçu, sendo que parte da área desapropriada, medindo trinta e oito hectares, dezesseis ares e sessenta e quatro centiares (38ha 16a 64ca), destinar-se-á ao parcelamento do solo para construção de casas para famílias de menor poder aquisitivo (art.5º, alínea "i" do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41), situada dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7Z-M-001, de coordenadas N 7.946.861,360m e E 486.650,356m; deste, segue confrontando com a área da



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO DE IMÓVEIS DE CAÇU

Rua José Reinaldo Vieira nº 1201 - Loteamento Municipal - Caçu - GO - CEP: 75.813-000
Fone: (064) 3656-1067

Oldack Musa dos Santos
Oficial

Missê Sousa Carvalho
Suboficial

Maristela Sousa C. Paranaíba
Escrevente

Ângela de Castro Santos
Escrevente

CERTIDÃO DE MATRÍCULA

Prefeitura Municipal, com os respectivos azimutes e distâncias: 137°52'23" e distância de 283,06m; até o vértice C7Z-M-002, de coordenadas N 7.946.651,428m e E 486.840,224m; 137°51'36" e distância de 152,87m; até o vértice C7Z-M-003, de coordenadas N 7.946.538,075m e E 486.942,790m; 137°58'44" e distância de 193,23m; até o vértice C7Z-M-004, de coordenadas N 7.946.394,524m e E 487.072,140m; deste, segue confrontando com Joaquim Soares de Castro, com o azimute de 140°26'27" e distância de 104,03m; até o vértice C7Z-M-005, de coordenadas N 7.946.314,318m e E 487.138,396m; deste, segue confrontando com Célia Gama da Silva, com o azimute de 227°07'43" e distância de 298,22m; até o vértice C7Z-M-006, de coordenadas N 7.946.111,420m e E 486.919,833m; deste, segue confrontando com parte da própria área, com os respectivos azimutes e distâncias: 310°10'59" e distância de 275,01m; até o vértice C7Z-M-016, de coordenadas N 7.946.288,866m e E 486.709,728m; 227°07'43" e distância de 366,87m; até o vértice C7Z-M-008, de coordenadas N 7.946.039,266m e E 486.440,858m; deste, segue confrontando com a estrada municipal CAW-03, com o azimute de 310°11'49" e distância de 121,45m; até o vértice C7Z-M-009, de coordenadas N 7.946.117,649m e E 486.348,094m; deste, segue confrontando com o setor Vale do Sol, com os respectivos azimutes e distâncias: 38°21'55" e distância de 216,27m; até o vértice C7Z-M-010, de coordenadas N 7.946.287,222m e E 486.482,328m; 312°46'13" e distância de 353,01m; até o vértice C7Z-M-011, de coordenadas N 7.946.526,934m e E 486.223,192m; 22°40'50" e distância de 166,72m; até o vértice C7Z-M-012, de coordenadas N 7.946.680,763m e E 486.287,479m; deste, segue confrontando com a Casego, com os respectivos azimutes e distâncias: 128°52'48" e distância de 12,40m; até o vértice C7Z-M-013, de coordenadas N 7.946.672,982m e E 486.297,129m; 38°52'18" e distância de 155,45m; até o vértice C7Z-M-014, de coordenadas N 7.946.794,007m e E 486.394,685m; deste, segue confrontando com o setor Industrial, com os respectivos azimutes e distâncias: 129°37'09" e distância de 158,13m; até o vértice C7Z-M-015, de coordenadas N 7.946.693,172m e E 486.516,490m; 38°31'02" e distância de 214,96m; até o vértice C7Z-M-001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM"; e a outra parte, com a área de dez hectares, vinte e quatro ares e sessenta e oito vírgula noventa e sete centiares (10ha 24a 68,97ca), será destinada à instalação de edifícios públicos (art. 5º, alínea "m" do Decreto-Lei Federal nº 3.365/41), situada dentro das seguintes divisas e confrontações: "inicia-se a descrição deste perímetro no vértice C7Z-M-006, de coordenadas N 7.946.111,420m e E 486.919,833m; deste, segue confrontando com Célia Gama da Silva, com o azimute de 227°07'43" e distância de 366,84m; até o vértice C7Z-M-007, de coordenadas N 7.945.861,840m e E 486.650,985m; deste, segue confrontando com a Estrada Municipal CAW-03, com o azimute de 310°10'37" e distância de 275,02m; até o vértice C7Z-M-008, de coordenadas N

7.946.039,266m e E 486.440,858m; deste, segue confrontando com parte da própria área, com os respectivos azimutes e distâncias: 47°07'43" e distância de 366,87m; até o vértice C7Z-M-016, de coordenadas N 7.946.288,866m e E 486.709,728m; 130°10'59" e distância de 275,01m; até o vértice C7Z-M-006, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central n° 51°00', fuso 22, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. O referido é verdade e dou fé. Caçu, 21 de fevereiro de 2014. (a) Missé Sousa Carvalho, Suboficial.

CERTIFICO MAIS que não há registro de ônus reais, legais ou convencionais, tais como cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade, rendas temporárias, uso, usufruto, habitação, servidão, enfiteuse, arrendamento, compromisso de compra e venda ou permuta, fideicomisso, arrestos, seqüestros, hipoteca, penhora, nem de ações reais e pessoais reipersecutórias e outros que possam afetar a posse e domínio do imóvel objeto da presente certidão, bem como alienações, ainda que parciais, praticados por iniciativa dos atuais proprietários, ou de cada um de seus antecessores.

Selo Eletrônico n°00831503121040106407661 Consulte este selo em <http://extrajudicial.tjgo.jus.br>



O referido é verdade e dou fé.

Caçu, 11 de outubro de 2018.

Tatiana Guimarães de Oliveira Batistella
ESCREVENTE